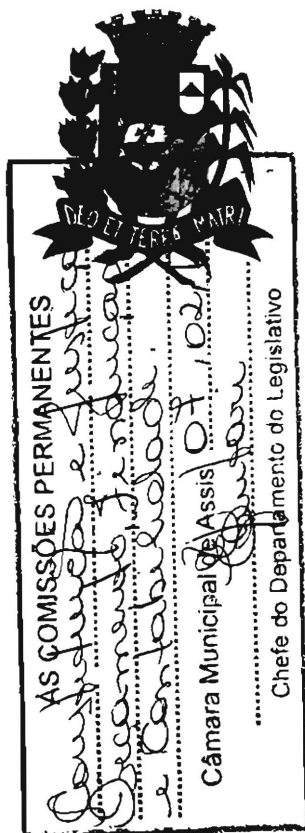


Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 12/2017

(Autoria da Mesa Diretora da Câmara eleita para o Exercício 2017)

Dispõe sobre a reclassificação de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Assis – SP e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica reclassificado o seguinte cargo efetivo do Quadro de Pessoal da Câmara de Assis:

Quantidade	Denominação	Referência atual	Nova referência
04	Ajudante de Serviços	20C a 30B	20F a 30E


Art.2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão com verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.


Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de fevereiro de 2017.


JOÃO DA SILVA FILHO
 Vice-Presidente


CARLOS ALBERTO BINATO
 2º Secretário


VALMIR DIONIZIO
 Presidente


VINICIUS GUILHERME SIMILI
 1º Secretário



Câmara Municipal de Assis


ESTADO DE SÃO PAULO

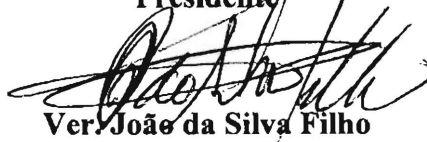
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

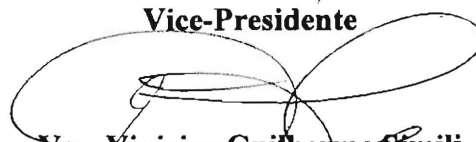
A Câmara Municipal de Assis, com base na proposta do Projeto de Lei apresentada pela Prefeitura Municipal que dispõe sobre reclassificação de referências para cargos efetivos de seu quadro, resolve através deste propor a alteração da referência inicial do cargo de Ajudante de Serviços integrante do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara, pautando-se no princípio de equiparação e igualdade.

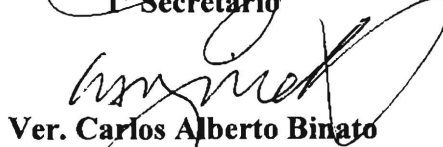
Portanto, requeremos a análise desse Egrégio Plenário e que opine pela aprovação do presente Projeto de Lei.

A Mesa da Câmara Municipal de Assis


Ver. Valmir Dionizio
Presidente


Ver. João da Silva Filho
Vice-Presidente


Ver. Vinicius Guilherme Simili
1º Secretário


Ver. Carlos Alberto Binato
2º Secretário



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

ROSE MONTEIRO M.CALDEIRA, responsável pelo Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Assis, Estado de São Paulo.

DECLARA, para fins de prestação de informações acerca do Projeto de Lei nº 12/2017, que dispõe sobre reclassificação de referência salarial de cargo efetivo da Câmara Municipal, **que este não gerará aumento de despesa**, visto que o cargo de Ajudante de Serviços, atualmente classificado na referência 20C a 30B, conforme Resolução nº 192/2015, e que, no Projeto em questão reclassifica a referência para 20F a 30E totalizando 11 padrões de vencimentos que comporão o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara, pois os servidores ocupantes do cargo em questão, incluindo-se os cedidos, já se encontram na inicial da referência 20F, por consequência da Avaliação de Desempenho aplicada neste órgão, em cumprimento à Decisão do TJESP Proc.nº0005982-34-2012.8.26.0047 consolidada pela Portaria nº 1165/2015.....

É o que tem a declarar. Dá fé.....

Câmara Municipal de Assis, em 06 de fevereiro de 2017.

Rose M.M. Caldeira

Chefe do Departamento de Recursos Humanos